Sacione, publique-se registre se e dê-se ciencia à Câmara dos Vereadores.
Em 23 de julho de 1993
PREFEITO

ESTADO DE PERNAMBUCO

CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE

CASA OSMUNDO GRANJA MODESTO
CEP. 56.250.000 — GABINETE DO PRESIDENTE

LEI Nº 411

EMENTA: Abre Crédito Especial e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal de Trindade aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de Cr$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros), para instalação da eletrobomba que será instalada no poço do Sítio Mandacaru neste Municipio, tornando o mínimo possível um melhor aproveitamento da vazão daquele poço e melhor atendimento a população que alí habita.

07.00 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO
07.02 - DIVISÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS
04 AGRICULTURA
0451 ENERGIA ELETRICA
0451269 ELETRIFICAÇÃO RURAL
04512691.44 Instalação elétrica da eletrobomba no poço do Sítio Mandacaru neste Município:..... Cr$ 100.000.000,00
4.0.0.0.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0.00 INVESTIMENTOS
4.1.1.0.00 Obras e Instalações:..... Cr$ 100.000.000,00
TOTAL:..... Cr$ 100.000.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face junto as despesas de que trata o artigo 1º correrão por conta da anulação parcial da Unidade Orçamentaria conforme discriminação abaixo:

06.00 - DEPARTAMENTO DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL
06.01 - DIVISÃO DE SAUDE E SANEAMENTO
13 SAUDE E SANEAMENTO
1375 SAUDE

ESTADO DE PERNAMBUCO

CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE

CASA OSMUNDO GRANJA MODESTO
CEP. 56.250.000 — GABINETE DO PRESIDENTE

1375482 ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA

13754281.22 Construção do Hospital de Trindade:..... Cr$ 100.000.000,00

4.0.0.0.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0.00 INVESTIMENTOS

4.1.1.0.00 Obras e Instalações:..... Cr$ 100.000.000,00

TOTAL:..... Cr$ 100.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE , em 20 de julho de 1993.

João Leocádio Sobrinho
PRESIDENTE

José Oliveira da Silva
1º SECRETÁRIO

José Belarmino da Silva
2º SECRETÁRIO